



Decreto N° 166 - de 23 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 13.501,66 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.501,66 (treze mil, quinhentos e um reais e sessenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	1.762,91
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.762,91
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.762,91
---------------------	---------------	----------

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.28.843.0026.9.0003-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PRECATORIO JUSTIÇA DO TRABALHO	- - - - - R\$	3.520,25
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.520,25
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	3.520,25
---------------------	---------------	----------

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0017.2.0117-1.660.000 - 3.1.90.11.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	8.218,50
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.218,50
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	8.218,50
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	13.501,66
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	13.501,66
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.03.00.08.244.0024.2.0029-1.660.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	100,00
---	---------------	--------

2.03.00.08.244.0024.2.0029-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	100,00
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	200,00
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	200,00
---------------------	---------------	--------

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	5.283,16
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.283,16
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	5.283,16
---------------------	---------------	----------

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0111-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	- - - - - R\$	100,00
--	---------------	--------

2.14.00.08.244.0015.2.0108-1.660.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - - R\$	621,60
--	---------------	--------

2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.660.000 - 3.3.90.39.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	6.258,40
---	---------------	----------

2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.660.000 - 3.3.90.47.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	36,50
---	---------------	-------

2.14.00.08.244.0015.2.0108-1.660.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - - R\$	1.002,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.018,50
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	8.018,50
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	13.501,66
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	13.501,66
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 23 de Novembro de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70